



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
QUINTA-FEIRA  
9 DE ABRIL DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.929**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	5
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA .....	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO .....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	16
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	28
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	36

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 449, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, alterar o uso do solo e doar à Fundação Pró-Rim, a área pública que especifica, e adota outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, alterar o uso do solo e doar à Fundação Pró-Rim, CNPJ: 38.136.701/0001-25, a área pública municipal denominada APM 06, da quadra ARSO 101, conjunto APM, situada à Alameda 21, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, com o total de 2.940,00 m² (dois mil, novecentos e quarenta metros quadrados), registrada sob a matrícula nº 29.183, do Livro 02, Registro Geral - CNM nº 127613.2.0029183-43, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, a qual passa da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destina-se à construção da sede própria e implantação de unidade de saúde especializada em nefrologia, de acordo com o memorial descritivo e a planta de desmembramento aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

Art. 2º A doação é condicionada ao cumprimento, pelo donatário, das seguintes obrigações:

I - utilização exclusiva para a finalidade à qual se destina;

II - início das obras no prazo de até 6 (seis) meses, com conclusão mínima de 50% (cinquenta por cento) em 18 (dezoito)

meses, e conclusão total em 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa;

III - proibição de alienação, cessão ou locação a terceiros sem autorização do Município;

IV - apresentação de relatórios anuais de execução do projeto até o funcionamento integral da unidade, como forma de controle da efetiva utilização do bem, conforme sua destinação.

Parágrafo único. Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Município.

Art. 3º As despesas com registro imobiliário e demais encargos decorrentes da transferência serão de responsabilidade exclusiva do donatário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.893, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Altera o art. 93-B do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 93-B do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93-B .....

§ 1º São excepcionados da deliberação prevista neste Capítulo os seguintes processos de despesa:

I - termos de parceria celebrados com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, custeados com recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas municipais;

II - hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do art. 45 deste Decreto;

III - apostilamentos de contratos administrativos.

§ 2º Tratando-se de prorrogação de prazo contratual, o respectivo processo administrativo deverá ser submetido à análise do NGG no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando houver parecer referencial da Procuradoria-Geral do Município aplicável à matéria, ou no prazo de 20 (vinte) dias, nos demais casos.

§ 3º Os prazos previstos no § 2º deste artigo serão contados a partir da formalização do requerimento devidamente instruído, com a juntada da documentação necessária à adequada instrução processual. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### DECRETO Nº 2.894, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Altera a alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, para o biênio 2024-2026, na parte que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.511, de 21 de maio de 2024, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, para o biênio 2024-2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - .....

e) .....

2. Albano Amorim Silva de Oliveira, suplente; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

#### DECRETO Nº 2.895, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Altera a alínea “g” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.855, de 4 de fevereiro de 2026, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas, para o biênio 2025/2027, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “g” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.855, de 4 de fevereiro de 2026, que designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas (CMPC), para o biênio 2025/2027, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

I - .....

g) .....

1. Pedro Henrique Oliveira Rezende, titular; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Luciélia de Aquino Ramos  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DECRETO Nº 2.896, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, para modificar nomes de membros.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, que nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

III - .....

- a) Rondinelle Mello Xavier, titular;  
b) Elizangela Pereira Bispo, suplente;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Dhieine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 2.897, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.735, de 31 de julho de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2025/2027, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.735, de 31 de julho de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2025/2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º .....

I - .....

c) .....

3. Hebert Veras Nunes, titular;

f) .....

1. Marcelo Jair de Aguiar, titular;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Paulo Cezar Monteiro da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

#### ATO Nº 467 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, ÉLCIO DE SOUZA MENDES do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, com agradecimentos pelos relevantes serviços prestados, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 468 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DEBORAH DE MIRANDA LOBO no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 469.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 388-CT, de 30 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.923, de 30 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ATO Nº 388 - PRO-CT.

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de KEMILLY PEREIRA CALASSO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de março de 2026. (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 30 de março de 2026.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 470 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal Turismo, AGDA MARTINS ARRUDA;

II - para a Procuradoria Geral do Município, MILENAAGUIAR MOURÃO;

III - para a Secretaria Municipal de Educação, IVANETE DE FÁTIMA BRESSAN DE OLIVEIRA;

IV - para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, SIMONE PORTELA MENDES DE ARAÚJO;

V - para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

MARINELE DE SOUSA COSTA BARBOSA;  
RODRIGO SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA;

VI - para a Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, HERMES AZEVEDO COELHO JUNIOR.

Art. 2º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária das Subprefeituras, FRANCISCO ENIS PEREIRA DE ASSIS;

II - para a Secretaria Municipal de Educação, THALÍA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE;

III - para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, KELY NUNES REGO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 471 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GLES CRISTINA DO NASCIMENTO no cargo de Secretário de Imprensa Gabinete do Prefeito - DAS-1, no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 472 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora DAGMA SOUSA LOPES PIRES,

matrícula nº 142221, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de abril de 2026, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 473 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, ANA LARA RODRIGUES SILVA;

II - para a Secretaria Municipal de Saúde:

ALÁIDES ALVES DA SILVA BRITO;  
ELIZIANA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES;  
MARIA MARTA PAIVA;

III - para a Secretaria Municipal de Comunicação:

DUAVANDERSON MAZUCANO;  
RENATO NUNES BARBOSA SOBRINHO;

IV - para a Secretaria Municipal de Educação, REBECCA MIRANDA CERQUEIRA;

Art. 2º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal da Mulher, MARIANGELA CARNEIRO PEREIRA;

II - para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária das Subprefeituras, LOAMIR BARBOSA LIMA;

III - para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, ARLENNY CARNEIRO MACEDO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026

PROCESSO: 00000.0.023550/2026.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo possibilitar e regulamentar a cessão de servidores efetivos, em caráter provisório, entre as instituições signatárias. A cessão de

que trata o caput desta cláusula se dará através de ato administrativo firmado pelo Município de Palmas-TO com a Advocacia Geral da União. A cessão de servidores deve envolver apenas agentes públicos ocupantes de cargos ou emprego de provimento efetivo junto aos seus órgãos ou entidade de origem. O período de afastamento correspondente à cessão respeitará o disposto na legislação de pessoal de cada ente acordante com relação aos seus servidores.

BASE LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica tem fundamentação legal nas disposições do Decreto Nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 008/1999 e Portaria SEGES/MGI Nº 3.506, de 8 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, com expressa anuência das partes, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 07/04/2026.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.851.511/0001-85, com sede à 104 Norte, Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 28ª, Centro - Palmas, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, portador da Matrícula Funcional nº 413072705, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burity, 2º Andar, na cidade de Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, nomeado pelo ATO nº 1.260-NM, publicado no DOMP nº 3.816 de 14/10/2025, portador da Matrícula Funcional nº 413019707, e, do outro lado a UNIÃO, através da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 26.994.558/0084-50, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, neste ato representada, por ELISA MONTEIRO MALAFAIA, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 1.381, de 30/01/2023, publicada no DOU nº 22, de 31/01/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1531964.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 431, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 232-CSS, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.904, de 27 de fevereiro de 2026, referente a cessão de Antônio Pinheiro Alves do Carmo, a parte quanto a carga horária, onde se lê: Professor-20h; leia-se: Professor-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 432, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 6 de abril de 2026, o Ato nº 29-PRO-CSS, de 7 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.869, de 7 de janeiro de 2026, que prorrogou a cessão da servidora LARA JAQUELINE MARQUES SANTOS, matrícula nº 413024124, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem-30h, para o Poder Executivo do Município de Paraíso, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 433, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 299-CSS, de 23 de março de 2026, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.918, de 23 de março de 2026, que cedeu ADRIANA RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 434, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.157517/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor DANYLLO ALBERTO SOUSA, matrícula nº 413074064, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 6 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Prédio - Paço Municipal, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na sua forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.015198/2026, que tem como objeto a aquisição de pastas institucionais personalizadas com o Brasão Oficial do Município de Palmas/TO, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sendo o valor global da contratação de R\$ R\$ 20.996,00 (Vinte mil novecentos e noventa e seis reais).

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025.

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 11.398,30 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) junto à VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.435.916/0001-11, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 051/2025, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL Nº	VALOR A PAGAR
039.713	R\$ 11.398,30
TOTAL	R\$ 11.398,30

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.134796/2026.

Palmas-TO, aos 08 de abril de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário - Chefe de Gabinete  
Secretaria do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 858-NM

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas administrativas da Secretaria do Gabinete do Prefeito e demais unidades vinculadas, de forma a garantir a continuidade das atividades institucionais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 6043.

Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.122.8004-8406.

Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.30.16.

Fonte dos recursos: 150000009000000.

VALOR: R\$ 6.838,05 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.049744/2025, Lei nº 14.133, de 2021,

Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078/90.

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Francisco Carlos Nascimento Da Cruz - REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 178/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 2º, inciso V e 21 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025,

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário do Estado do Tocantins n.º 6549;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.011872/2026,

Considerando ainda a ciência do servidor em 31/03/2026, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142221	DAGMA SOUSA LOPES PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142221	DAGMA SOUSA LOPES PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	17/02/2007
			I	F	17/02/2008
			I	G	17/02/2009
			I	H	17/02/2011
			II	A	17/02/2012
			II	B	17/02/2013
			II	C	09/12/2015
			II	D	09/12/2016
			II	E	09/12/2017
			II	F	09/12/2018
			II	G	09/12/2019
			III	B	19/02/2021
			III	C	19/02/2022
			III	D	19/02/2023
			III	E	19/02/2024
			III	F	19/02/2025
IV	B	22/02/2026			

Art. 3º RETIFICAR na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) DAGMA SOUSA LOPES PIRES, matrícula nº 142221, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 258/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. A, a partir de 19/02/2020	NÍVEL III REF. A, a partir de 19/02/2020

II - PORTARIA N.º 248/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. A, a partir de 22/02/2025	NÍVEL IV REF. A, a partir de 22/02/2025

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concederam Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DAGMA SOUSA LOPES PIRES, matrícula nº 142221, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 360/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA N.º 201 - GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019; republicada no Diário Oficial n.º 2.268, de 24 de junho de 2019;

III - PORTARIA Nº 257 - GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IV - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

V - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VI - PORTARIA Nº 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;

VII - PORTARIA Nº 62/GAB/SEPLAD, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.927, de 23 de fevereiro de 2022;

VIII - PORTARIA N.º 075/GAB/SEPLAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.184, de 20 de março de 2023;

IX - PORTARIA N.º 065/GAB/SEPLAD, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.415, de 01 de março de 2024;

X - PORTARIA N.º 90/GAB/SECAD, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.663, de 26 de fevereiro de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 31 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO: 2020003663.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020319/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 006/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: CLARO S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.1. Consignar a extinção da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal da Mulher.

1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.153870/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S.A., com sede na Alameda R HENRI DUNANT, número 780, torre A e torre B, bairro santo amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO, portador da carteira de identidade sob nº de RG XXX.480.3XX-X GEJSP/ MA, inscrito no CPF nº XXX.059.571-XX, e o Sr. ANDRÉ LUIZ DAMASCENA,

portador do RG nº MX230XXX SSP/MG, CPF/MF nº XXX.099.806-XX, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO: 2019085670.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.025866/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 002/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: FERRARI E CARDOSO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher.

1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.152566/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA-ME, com sede na Avenida Teotônio Segurado, 101 Norte, ACSU NO 10, CJ 0, Lote 04, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.962.126/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. HENRIQUE LAZARO LOPES CARDOSO, portador da carteira de identidade sob nº de RG X51.9XX SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.606.097-XX, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO: 2022032639.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020220/2024.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO Nº 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na ACNE 01, conjunto 01, Rua NE 01, lote 09, Capital do Estado do Tocantins, com área de 700,00m², sendo 20,00 metros de frente para rua NE 01; 20,00 metros de fundo com lote 10, 35,00 metros a direito com RPNE-02; 35,00 metros a esquerda com lote 07, conforme Certidão de Matrícula nº 819, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze do referido contrato acima citado.

APOSTILAMENTO:

1.2. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.151924/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-

85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Conjunto 01, Lote 06, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77006-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.102.656/0001-27, neste ato representada, por ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER, inscrita no CPF nº XXX.606.949-XX, RG nº XX7.62X - SSP-TO, denominada CONTRATADA.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO: 2022041805  
PROCESSO DIGITAL NUP: 0000.0.019607/2024.  
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO Nº 008/2022.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
OBJETO: A contratação de empresa para locação de imóvel comercial tipo galpão, para atender as demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.  
APOSTILAMENTO:  
1.1 Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.  
BASE LEGAL: Artigo 65 [...] § 8º da Lei nº 8.666/1993, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.143003/2026.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.235/0001-31, com sede na Av. Kubitschek, ACNO I, Conj. 01, Lote 36, Palmas - TO, CEP nº 77.001-062, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor GEORGIOS FILIPAKIS inscrito no CPF nº XXX.950.360-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2025 (\*)

PROCESSO: 2024028007  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.060236/2024.  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 002/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: V R LEITE - ME.  
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes serviços: cotação de tarifas, reserva de passagens, escolha de assentos, emissão de bilhetes, alteração e remarcação de voos, despacho de bagagens, bem como cancelamento e reembolso de passagens aéreas.  
APOSTILAMENTO:  
1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher.  
1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

1.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.5. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
BASE LEGAL: Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.146795/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa V R LEITE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, com sede na Qd. 504 sul, alameda 10 s/n lote 21 plano diretor sul CEP 77.021-686, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, portador do RG nº XX005X SSP-TO, CPF/MF nº XXX.378.871-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

(\*) Republicado por ter saído DOMP nº 3.928, de 8 de abril de 2026, pag. 5, com incorreção no original.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO: 2025007035.  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.049807/2025.  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 020/2025.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.  
OBJETO: Contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando otimizar a arrecadação de tributos, multas de trânsito e demais receitas municipais, incluindo a gestão completa das etapas de recepção, processamento (leitura ótica ou digitalização) dos documentos de arrecadação e a transmissão eletrônica segura dos dados para a devida atualização e baixa nos sistemas informatizados da Administração, buscando garantir o atendimento eficiente e contínuo às demandas dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Palmas.  
APOSTILAMENTO:  
1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.  
1.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.  
1.4. Consignar a exclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
BASE LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.154326/2026.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e o BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5099-73, com sede na Quadra 103 Norte, Av. LO 2 S/N, lote 51, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.353.612-XX, RG nº XX56X MT-RO.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 2025003907.  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.029974/2025.  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.

APOSTILAMENTO:

4.1. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal da Mulher.

4.2. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Fazenda, para Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

4.3. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal da Ação Social e da Mulher, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.4. Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

BASE LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026 e a justificativa constante no NUP nº 00000.9.155047/2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e o H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.714.651/0001-50, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, Lote 31, nº 12, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUDSON LEANDRO R. DE SOUSA, portador do RG nº XX170X SSP-TO, CPF nº XXX.904.221-XX.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 225/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 1º DE ABRIL DE 2026. (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES, matrícula nº 378601, ocupante do cargo de Gerente de Promoção e Eventos, para responder pela ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS, em substituição a titular, a Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 413073265, durante seu período de férias, compreendido de 06 a 25 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.927, de 07 de abril de 2026, página nº 8, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 236/SECEX-GEP/SEPLAN, 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - Comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - Eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

III- Eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento e Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOMP 3.914 DE 13 DE MARÇO DE 2026, a qual altera as nomenclaturas dos órgãos municipais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2026/GAB/SEMAC, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO
01	138461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413019849	FELICIANA BEZERRA MOTA BARBOSA	TECNICO EM CONTABILIDADE	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413023929	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUD	
04	413082842	ZENUVIA MONTEIRO DE CASTRO DELMONDES	SECRETARIO EXECUTIVO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 07 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 237/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) JULIANA DINIZ OLIVEIRA DO VALLE, matrícula nº 413018734, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 712/GAB/SEPLAD, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.568, a contar a partir de 1º de abril de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.021911/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 07 de abril de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 19, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.001758/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA OLIVEIRA REIS ROCHA	413078009
SUPLENTE	GABRIELLE VITÓRIA SILVA MARTINS	413073447

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos oito dias do mês de abril de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
ATO Nº 1.262 - NM

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 10997

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Palmas  
UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana  
CNPJ: 24.851.511/0008-51  
CREDOR: Requite Buffet Ltda  
CNPJ: 48.676.645/0001-75  
PROCESSO Nº: 2025003114  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2025  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo coffee break, destinados aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, conforme especificações estabelecidas em registro de preços.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Classificação Funcional: 20.606.3301.4537 - Realização e apoio a eventos  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação  
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos  
DATA DO EMPENHO: 07/04/2026  
GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA: Jaime Café de Sá

## SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

### PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 02/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designa, titular e suplente, os servidores abaixo nominados para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I - Isadora Maia Coelho Vargas, matrícula nº 413073048 - Titular;

II - George Matheus Santiago Coelho, matrícula nº 413073011 - Suplente.

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de março de 2026.

WALACE PIMENTEL  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

### PORTARIA/GAB/DIFIN/SEMOBT Nº 04/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informação ao PNCP, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Lei nº 3.328 de 12 de fevereiro de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Ricardo Costa Messias Bringel, matrícula nº 413069517 como titular, e Thauanna Gloria

Sales, matrícula nº 413071935 como suplente, para ser responsável pela realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas ou qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), relacionados à Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria de Mobilidade e Transporte Público, inscrita no CPNPJ nº 24.851.511-0050-63.

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas, responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II- Gestor de contrato responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 052/GAB/PRES/ATCP, de 28 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aos 08 dias de abril de 2026.

Walace Pimentel  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público  
ATO Nº 284 - NM.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023**

PROCESSO: 2022073874  
NUP: 00000.0.051385/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.  
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 8.666/93.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO: 2025001951  
NUP: 00000.0.015586/2025  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.  
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e a empresa O. FILIZZOLA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.182.424/0001-09, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO: 2025001951  
NUP: 00000.0.015586/2025  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.  
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e a empresa BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.637.835/0001-13, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO: 2025001951  
NUP: 00000.0.015586/2025  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.  
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e a empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.351.803/0001-04, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO: 2025001951  
NUP: 00000.0.015586/2025  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.  
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e a empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.306.207/0001-94, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO: 2025001951  
NUP: 00000.0.015586/2025  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO  
OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade,

Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e a empresa K P R MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.541.932/0001-93, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 2025001951

NUP: 00000.0.015586/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Formalizar a alteração da nomenclatura da CONTRATANTE, qual seja: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano para Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, em conformidade com a Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.914 de 13 de março de 2026, assim como altera a UNIDADE GESTORA(UG) de 9400 para 1202.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 3, de 12 de março de 2026 e Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, neste ato representada pelo Secretário Municipal WALACE PIMENTEL, portador do CPF nº XXX.279.811-XX, matrícula funcional nº 156321, doravante denominado "Contratante", e a empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.351.803/0001-04, doravante denominada "Contratada".  
Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA Nº 169/GAB/SEDURF, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de aquisição de uniformes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições designado pela Medida Provisória nº 03, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.913 em conformidade com artigo 117 caput, da Lei nº 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 caput, da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.024545/2025, Contrato nº 002/2026, que tem por objeto

a aquisição de uniformes, com a Empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º 40.593.401/0001-17.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Romário Nunes da Silva	413.085.020	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roger Andriago Buso Rodrigues	15.369-1	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Roger Hugo Santos Azevedo	413.019.836	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026, data de assinatura do contrato.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário

**PORTARIA Nº 170/GAB/SEDURF, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de aquisição de uniformes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições designado pela Medida Provisória n.º 03, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.913 em conformidade com artigo 117 caput, da Lei n.º 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 caput, da Lei n.º 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital n.º 00000.0.024545/2025, Contrato n.º 002/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes, com a Empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA CNPJ N.º 70.157.680/0001-37.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Romário Nunes da Silva	413.085.020	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roger Andriago Buso Rodrigues	15.369-1	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Roger Hugo Santos Azevedo	413.019.836	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026, data de assinatura do contrato.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário

**PORTARIA Nº 171/GAB/SEDURF, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de aquisição de uniformes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições designado pela Medida Provisória n.º 03, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.913 em conformidade com artigo 117 caput, da Lei n.º 14.133/21 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 caput, da Lei n.º 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129, que dispõe que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente do órgão.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital n.º 00000.0.024545/2025, Contrato n.º 006/2026, que tem por objeto a aquisição de uniformes, com a Empresa RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA CNPJ N.º 59.012.539/0001-03.

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Izabella Cristina Teodoro Traldi	413.030.613	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Romário Nunes da Silva	413.085.020	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º - Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roger Andrigo Buso Rodrigues	15.369-1	08 de abril de 2026
SUPLENTE	Roger Hugo Santos Azevedo	413.019.836	

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026, data de assinatura do contrato.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 00000.0.024545/2025

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

OBJETO: Confecção de uniformes para atendimento de demandas da fiscalização urbana, departamento de serviço social e topografia. VALOR TOTAL: R\$ 699,44 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90, Lei n. 12.527, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024545/2025.

RECURSOS: 15.452.9403-4547 Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000900000; Nota de Empenho: 8166.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO e a Empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 70.157.680/0001-37, neste ato representada, por ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº XXX.226.143-XX.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 00000.0.024545/2025

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Confecção de uniformes para atendimento de demandas da fiscalização urbana, departamento de serviço social e topografia. VALOR TOTAL: R\$ 7.253,76 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90, Lei n. 12.527, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024545/2025.

RECURSOS: 15.452.9403.4547 Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000900000; Nota de Empenho: 8167 e 8168.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO e a Empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 40.593.401/0001-17, neste ato representada, por MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS, inscrita no CPF/MF nº XXX.388.924-XX.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO: 00000.0.024545/2025

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA

OBJETO: Confecção de uniformes para atendimento de demandas da fiscalização urbana, departamento de serviço social e topografia. VALOR TOTAL: R\$ 1.349,50 (mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90, Lei n. 12.527, Lei nº 13.709/2018, Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024545/2025.

RECURSOS: 15.452.9403-4547 Manutenção dos serviços de fiscalização de obras e posturas; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000900000; Nota de Empenho: 8182.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal de Planejamento e DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.093.190/0001-88 neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa CPF nº XXX.319.161-XX, RG nº X1004XX SSP/TO e a Empresa RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA CNPJ/MF nº 59.012.539/0001-03, neste ato representada, por IZABELA MARTINS TUPINAMBA, inscrito no CPF/MF nº XXX.152.141-XX

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO c/c com o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora MARIA DE JESUS CAMPOS FERREIRA, matrícula funcional nº 413017724, cargo: Professor - Nível I, função: Professora da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, para 20h, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO c/c com o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora KATIANE MACHADO GOMES BARBOSA, matrícula funcional nº 413018724, cargo: Professor - Nível II, função: Professora de Sala de Recurso, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, para 20h, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSOCIAÇÃO BEM COMUM**

PROCESSO Nº: 00000.9.129717/2026.  
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.  
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM.  
OBJETO: Implementação do programa "Educar pra Valer", com oferta de assessoria técnica, capacitação e consultoria na área educacional, visando à melhoria da gestão pública e à eficiência das políticas públicas na Rede Municipal de Ensino.  
VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.  
VIGÊNCIA: 33 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do RG nº \*\*.39.\*\* 2ª via SSP/TO e inscrita no CPF/MF \*\*\*.217.841.-\*\*, Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e a ASSOCIAÇÃO BEM COMUM, neste ato, representada pela Sra. ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON CPF nº \*\*\*.344.073.-\*\*.

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.024179/2026 firmado com a empresa MG SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS DE VÍDEO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	08/04/2026
SUPLENTE	Renata Gomes Vieira Rocha	413007720	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 08 de abril de 2026.

Evercina Barbosa Cirqueira  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº: 00000.024179/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: MG SOLUCOES LTDA,

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÂMERAS DE VÍDEO E MANUTENÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS

VALOR TOTAL: R\$ 15.903,00 (quinze mil e novecentos e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.024179/2026

RECURSOS: Portaria Orçamentária: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0340, 25 DE NOVEMBRO DE 2025; Gestão/Unidade: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA; Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. Empresa MG SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. RAFAEL ALVES CARDOSO, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX e portador do RG nº XX118X SSP/TO.

**CMEI CARROSSEL****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 16 de abril de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.001451/2026. O Aviso poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/e5df5d7a21a038c9292152a3072bf9ea.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/e5df5d7a21a038c9292152a3072bf9ea.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones (63) 98427-1013 ou e-mail [financeirocarrossel@gmail.com](mailto:financeirocarrossel@gmail.com), em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026

Maria Cleide Alves Ribeiro  
Agente de Contratação

**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP nº 3.871, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula

Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.023916/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	01 de abril de 2026
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2026

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP nº 3.871, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.023969/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	01 de abril de 2026
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de abril de 2026

Lígia Carlos Rolim Póvoa  
Presidente Da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.023916/2026  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 13.850,15 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº. 00000.0.023916/2026.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853 -XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.023969/2026  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Unidade Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 18.803,25 (dezoito mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023969/2026  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.  
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACEEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583 -XX.

**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**

**PORTARIA Nº 005, DE 08 DE ABRIL 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo

nº 00000.0.020680/2026, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera Batista Cavalcante	305571	08/04/2026
SUPLENTE	Noemi Ferreira Da Silva	413005342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio  
PRESIDENTE ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.020675/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS  
CONTRATADA: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AREIA DO PARQUINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020675/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX-SSP/TO. Empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o Sr.º Flávio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF nº XXX.131.272-XX e portador do RG nº X.X05.7XX SSP/TO.

#### CMEI MIUDINHOS

#### PORTARIA Nº 004, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 do dia 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.001540/2026, firmado com a empresa DS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gisleide Alves Santos	413004316	08/04/2026
SUPLENTE	Laurene Rodrigues de Carvalho	296221	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

Emival Pereira Alves  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001540/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 001/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS

CONTRATADA: DS SOLUÇÕES LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.091,00 (treze mil noventa e um reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº 00000.0.001540/2026.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de despesa: 33.50.30 Fontes: 150000009;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, CNPJ nº 06.007.817/0001-78, por seu representante legal o Senhor EMIVAL PEREIRA ALVES, inscrito no CPF nº XXX.408.801-XX e portador do RG nº X05.2XX. Empresa: DS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 63.535.655/0001-84, por seu representante legal, o Senhor Domingos Sávio Correa de Oliveira, inscrito no CPF XXX.115.391-XX e portador do RG XX281XX-SSP-TO.

#### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

##### PORTARIA Nº 004, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.019585/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA I, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de materiais de EXPEDIENTE E PAPELARIA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	310471	07/04/2026
SUPLENTE	Maria Aparecida Mendes Silva	379071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 08 de abril de 2026

Maria Da Conceição Lopes Santana  
 PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.019585/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.602,76 (Trinta e um mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.019585/2026  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
 VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2026  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de abril de 2026  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sra. Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF nº XXX.982.541-XX e portadora do RG nº X79 2XX-SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX7437XX SSP/TO.

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTARIA Nº 004, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.021428/2026 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	06/04/2026
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de abril de 2026.

DENILDE VARGAS MILHOMEM  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021428/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 32.281,15 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.021428/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 6 de outubro de 2026  
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X076XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX. 742.583 -XX.

#### E. M. BENEDITA GALVÃO

##### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE da ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 17 de abril de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.025462/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/eb52ae3b3f47dd93fb461f5e9c823df5.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/eb52ae3b3f47dd93fb461f5e9c823df5.pdf) Mais informações poderão

ser obtidas na Associação Comunidade da Escola Municipal Benedita Galvão em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 984261994 ou e-mail [financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br](mailto:financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026

JOSICLEIDE DA SILVA LIMA MOREIRA  
Agente de Contratação

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 002, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.024172/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luan Amorim de França	4130130771	06/04/2026
SUPLENTE	Wanderleia Rodrigues Dias	4130841117	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026

Liliane Dos Santos Farias  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.024172/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - ME  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 32.030,55 (Trinta e dois mil e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024172/2026  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009; 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;  
VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora LILIANE DOS SANTOS FARIAS, inscrita no CPF nº XXX.990.501-XX e portadora do RG nº XXX.990.501-XX. Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o senhor MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP-MA.

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001547/2026

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, torna publico para conhecimento de interessados que a empresa D. C. DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 21.793,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais) foi julgada como vencedora do processo nº00000.0.001007/2026, tendo como objetivo Aquisição de Uniformes para Unidade Escolar.

Palmas-TO, 08 de abril de 2026

Claci Maria Benati  
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### E. M. OLGA BENÁRIO

#### PORTARIA Nº 006, 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2026, Processo nº 00000.0.021423/2026, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº18.760.388/0001-94, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	08/04/2026
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de abril de 2026.

Idelma Pereira Basto Santos  
PRESIDENTE DA A.C.E

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021423/2026  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO  
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.021423/2026  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 ; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 150000000;.  
VIGÊNCIA: 08 de outubro 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril 2026.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Senhora Taynara de Araújo Correia Mazaron, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.679.501-XX e portadora do RG nº TO-XX1261SSP/TO

**E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2026****PORTARIA Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.020259/2026, firmado com a empresa TUDO ON TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 65.200.331/0001-10, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leia Rezende Peris	413017846	08/04/2026
SUPLENTE	Pedro da Silva Pinto Neto	413078418	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026

Odenilson Pereira De Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

PROCESSO Nº: 00000.0.020259/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA 005/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: TUDO ON TECNOLOGIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO

PREVENTIVA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,

de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo nº

00000.0.020259/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e

03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte:

1500.0000.900.361;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº

Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX

e portador do RG nº 1.XXX.58X SSP/MA. Empresa TUDO ON

TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 65.200.331/0001-10, por meio

de seu representante legal o Srº. Expedita Passos Rosa, inscrito no

CPF nº XXX.815.913-XX.

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 277/SEMUS/SVS, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	PROCESSO Nº		
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS - LTDA	2024024661		
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024024661		
VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	2024024661		
LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	2024024661		
VETSUL COMERCIO ONLINE EIRELI-ME	2024024661		
SEDAR ANESTÉSICOS LTDA	2024024661		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E VETERINÁRIO PARA O USO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES (UVZ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO DE LOGÍSTICA	Nome: Lara Betânia Melo Pires Araújo Mat: 413023469	Nome: Juliana Vitti Moro Mat: 413072960	Nome: Michelle Pimentel Ribeiro Cavalcante Mat.: 164521

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato ou Instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 280/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 238/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.920, de 25 de março de 2026, páginas 25-26, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
314261	BRENO RODRIGUES DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	03/03/2026
413085039	JUSMARA DA SILVA ANUNCIÇÃO	GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR - DAS 5	GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR	05/03/2026
	LEONARDO AGUIAR BALDON SANTOS	ENGENHEIRO	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	12/03/2026
413085032	PAULA LIMA VIANA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	03/03/2026
413084198	RODRIGO CANDIDO DE SOUZA	DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIO EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIO EM SAÚDE	05/03/2026

Leia-se:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
314261	BRENO RODRIGUES DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	03/03/2026
413085039	JUSMARA DA SILVA ANUNCIACÃO	GERENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR - DAS 5	GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR	05/03/2026
413085032	PAULA LIMA VIANA	ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	03/03/2026
413084198	RODRIGO CANDIDO DE SOUZA	DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIO EM SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIO EM SAÚDE	05/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 281/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º É lotado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme as especificações a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413085376	LEONARDO AGUIAR BALDON SANTOS	ENGENHEIRO	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	12/03/2026
413085440	MARIANA EVANGELISTA DA COSTA NETA	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 282/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e conceder o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413085436	DALINNY RODRIGUES DOS REIS	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE - EQUIPE 85	10%	18/03/2026
413019249	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	10%	24/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 283/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º São transferidos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificação a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
413023515	DANIELLA GONCALVES BRITO	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13 - EQUIPE 69	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO A SAÚDE DR EDUARDO MEDRADO	26/03/2026
413071194	ELAINE DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WANIE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS- VANIA DO AURENY III	01/04/2026
413071702	FABIANO NERES PRADO DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	26/03/2026
413083182	FRANDERTA CORADO LOPES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE - EQUIPE 85	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13 - EQUIPE 52	25/03/2026
413070247	GABRIELA SOARES DOS REIS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM - EQUIPE 23	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI - EQUIPE 61	23/03/2026
305341	IVAN CARLOS FRANK	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 42	16/03/2026
413064737	MILENA SILVA MARQUES MENDONÇA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FÉ - EQUIPE 21	01/04/2026
413069974	PALOMA ALVES SANTANA XAVIER OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, GOVERNANÇA E PADRONIZAÇÃO NA SAÚDE	26/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 284/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificações a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413074617	RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	01/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 285/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/GAB/SECAD, de 15 de maio de 2025, publicada o DOMP nº 3.715 de 19 de maio de 2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 17 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.020121/2025.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018898	WILLIAN GONCALVES NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 286/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/SECEX-GEP/SEPLAN, de 12 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.915 de 16 de março de 2026, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 06 de março de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999 e documentos constantes nos autos nº 00000.0.018473/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 287/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.008 - DSG, publicado no DOMP 3.512 de 25 de julho de 2024, que designa a servidora como e Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III na Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413019501	JANSILENE SILVA BONFIM ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 288/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 232/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 04 de abril de 2024, publicada no DOMP nº 3.456 de 03 de maio de 2024 que concede insalubridade.

CONSIDERANDO o ATO Nº 695 - DSG, publicado no DOMP nº 3.464 de 15 de maio de 2024, que designa a servidora como Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III) na Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araújo de Paula ARSE 13.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018452	JULIANA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 289/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

Considerando o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

Considerando o ATO Nº 1.008 - DSG, publicado no DOMP nº 3.512 de 25 de julho de 2024, que designa a servidora como Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III na Unidade de Saúde da Família Jose Hermes Rodrigues Damaso.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413018593	LUCIMAR BARBOSA MARINHO	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 290/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.008 - DSG, publicado no DOMP nº 3.512 - de 25 de julho de 2024 que designa o servidor como Coordenador Administrativo de Unidade - III e 24h (CAU-III) na Unidade de Saúde da Família Santa Barbara.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
162021	REINALDO ALVES PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	02/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 291/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 15 de julho de 2024, publicada no DOMP nº 3.511 de 24 de julho de 2024, que concede o adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 283/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 06 de abril de 2026, que transfere a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
413069974	PALOMA ALVES SANTANA XAVIER OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	26/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de

**PORTARIA Nº 308/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 252/SEMUS/GAB/ESPP, de 25 de março de 2026, que designa Paulo Henrique Santos de Paula, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.926, página nº 22 e 23.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 309/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 251/SEMUS/GAB/ESPP, de 23 de março de 2026, que designa Camila Alves de Castro, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.926, página nº 22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO NUP: 00000.0.079140/2025**

PRODATA: 2026000533

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ENDOCRINOLOGIA PEDIATRA, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS 00002696-27.2025.8.27.2743, PACIENTE C.B.D.A.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 - SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026000533 - NUP. 00000.0.079140/2025, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa com fulcro disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a empresa ADOLEDAR CLINICA PEDIATRICA LTDA, CNPJ nº 43.054.884/0001-70, A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação

de serviço de CONSULTA ENDOCRINOLOGIA PEDIATRA, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS 00002696-27.2025.8.27.2743, referente ao paciente C.B.D.A., conforme as exigências e as condições constantes no presente TR - TERMO DE REFERÊNCIA /3-GEAE/2026. O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.3201.2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 97, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 1º, 3º, 4º incisos II, XII da Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO que a ARP é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência municipal, nos termos da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 044/2022, da prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana no Município de Palmas e a M Construções LTDA.

CONSIDERANDO a elaboração pela Gerência de Fiscalização de Limpeza Urbana, do Calendário de Fiscalização Programada no serviço de Limpeza Urbana e coleta de resíduos domésticos para o primeiro e segundo semestres do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário da Fiscalização Programada no serviço de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, conforme datas a seguir:

SERVIÇO	DATA	PERÍODO
Coleta de RSS	21/05/26 quinta	8h às 12h
Coleta de RSS	22/05/26 sexta	13h às 18h
Coleta Seletiva	26/05/26 terça	13h às 18h
Coleta Seletiva	27/05/26 quarta	13h às 18h

SERVIÇO	DATA	PERÍODO
Varição Manual	01/06/26 segunda	8h às 12h
Varição Manual	02/06/26 terça	13h às 18h
Varição Mecânica	08/06/26 segunda	8h às 12h
Varição Mecânica	09/06/26 terça	13h às 18h
Catação / Palitação	11/06/26 quinta	13h às 18h
Catação / Palitação	12/06/26 sexta	8h às 12h
Limpeza de Praias e parques	15/06/26 segunda	13h às 18h
Praias e parques	17/06/26 quarta	13h às 18h
Coleta de galhadas	19/06/26 sexta	13h às 18h
Coleta de galhadas	23/06/26 terça	13h às 18h

Coleta de animais mortos	25/06/26 quinta	13h às 18h
Coleta de animais mortos	26/06/26 sexta	13h às 18h
Limpeza de feiras livres	30/06/26 terça	13h às 18h
Limpeza de feiras livres	02/07/26 quinta	13h às 18h
Coleta Domiciliar	07/07/26 terça	8h às 12h
Coleta Domiciliar	09/07/26 quinta	Após 18h
Limpeza de eventos	20/05 quarta	8h às 18h
Limpeza de eventos	07/09 segunda	8h às 18h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
Públicos de Palmas

### PORTARIA Nº. 98, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 1º, 3º, 4º incisos II, XII da Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO que a ARP é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência municipal, nos termos da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão para exploração dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário que entre si celebra o Município de Palmas e a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

CONSIDERANDO a elaboração pela Gerência de Fiscalização de Água e Esgoto, do Calendário de Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água para o primeiro semestre do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água para o primeiro semestre do ano de 2026, conforme calendário a seguir:

SISTEMA (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição)	UNIDADE	DATA	PERÍODO
Sistema de Produção Taquaruçu	ETA - 007, RAP 018, RAP 012, REL 011, BARRAGEM DO RONCADOR e PCQs.	22/4/2026	13h às 18h
Sistema de Produção Buritirana	CAPTAÇÃO NASCENTE BURITIRANA, UTS - 003, REL 001, REL 002 e PCQs.	22/4/2026	13h às 18h
Sistema de Produção Taquari	PTPs 7, 8, 12 e 13, UST - 002, REL 013, REL 014, RAP 005, RAP 017, BOOSTER AURENY III e PCQs.	28/4/2026	13h às 18h
Sede da Saneatins/BRK Ambiental 212	LABORATÓRIO, BOOSTER 212, RAP 001, RAP 15 E PCQs.	30/4/2026	13h às 18h
Sistema de Produção Água Fria	ETA - 003, RAP 002, RAP 006, BOOSTER SONHO MEU e PCQs.	05/5/2026	13h às 18h
Sistema de Produção Ribeirão Taquaruçu	ETA - 006, RAP 009, RAP 019, RAP 004, RAP 003, CAPTAÇÃO e ADUÇÃO.	07/5/2026	13h às 18h
Comercial	SEDE DE ATENDIMENTO E PCQs.	11/5/2026	13h às 18h

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços  
Públicos de Palmas

PROCESSO N.º 00000.0.010458/2023  
REFERÊNCIA: Auto de Infração n.º 006/2024  
AUTUANTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP

AUTUADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental)

### EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELA ARP EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/2023, REFERENTE À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TROCA DE HIDRÔMETROS PARA O ANO DE 2024. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO, VÍCIO DE TIPICIDADE, BIS IN IDEM, FORMALISMO MODERADO E DESPROPORCIONALIDADE DA PENALIDADE. INSUBSISTÊNCIA. Obrigação descumprida pela concessionária, configurando infração grave prevista no art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017. Exclusão das penalidades em duplicidade para evitar bis in idem. Recurso administrativo improvido. Decisão colegiada unânime.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) contra decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente sua defesa, afastando algumas penalidades aplicadas, mas mantendo a essência do Auto de Infração nº 006/2024.

O auto foi lavrado em razão do não cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Notificação nº 075/2023/GAE/SERF/ARP, que determinava a apresentação do Plano de Troca de Hidrômetros para o ano de 2024.

Regularmente admitido, o recurso foi distribuído à relatoria, que apresentou voto pelo improvimento.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessionária alegou, em síntese:

- (i) ausência de convênio de fiscalização com a ATR;
- (ii) aplicação do princípio do formalismo moderado;
- (iii) vício de tipicidade;
- (iv) bis in idem;
- (v) cumprimento da obrigação no prazo ampliado.

O voto da relatoria destacou que:

- O argumento de ausência de convênio já foi afastado em decisão pretérita e não se aplica ao caso;
- O formalismo moderado e a desproporcionalidade da autuação não se configuram, pois a obrigação era objetiva e o prazo foi descumprido;
- O Termo de Notificação não foi atendido tempestivamente, não havendo comprovação de entrega das informações dentro do prazo legal;
- A conduta se enquadra no art. 5º, VII, da Resolução ARP nº 004/2017, caracterizando infração grave;
- Para evitar bis in idem, foram corretamente afastadas em 1ª instância as penalidades do art. 3º, V e VI, e do art. 4º, IX, da mesma Resolução.

Dessa forma, restou caracterizada a subsistência da infração e da penalidade aplicada, com ajustes já promovidos pela decisão de primeira instância.

### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO, em sessão extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, por unanimidade de votos, conheceu do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental) e, no mérito, julgou-o improvido, mantendo o Auto de

Infração nº 006/2024, com a exclusão das penalidades representadas pelo artigo 3º, incisos V e VI, e artigo 4º, inciso IX, da Resolução ARP nº 004/2017, nos termos do voto da relatoria.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Colegiado Diretivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO - ARP, por unanimidade, EM NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS (BRK Ambiental), mantendo, com os ajustes de primeira instância, o Auto de Infração nº 006/2024, nos termos do voto da relatoria.

Publique-se.

Notifique-se a autuada para o cumprimento da obrigação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2025.

Marcelo Wallace de Lima  
Presidente da ARP

Fabiula Machado Ianowich  
Secretária Executiva

Denise Gomes Dourado  
Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais

Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa  
Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON)

Sonia Maria da Silva dos Santos  
Gerente de Administrativa e de Finanças

Diene Helen F. Maia Cardoso  
Chefe de Gabinete

### COLEGIADO DA ARP

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniram-se o Presidente da ARP, Sr. Marcelo Wallace de Lima, a Secretária Executiva, Sra. Fabiula Machado Ianowich, a Superintendente de Defesa do Consumidor (PROCON), Sra. Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa, a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, Sra. Ingridy Labre de Oliveira Barros, e a Gerente de Administração e Finanças, Sra. Sônia Maria da Silva dos Santos. E pra fins de informação, nesta data a Chefe de Gabinete Sra. Diene Helen F. Maia Cardoso, não se fará presente à reunião haja vista estar no período de férias, sendo a presente reunião secretariada a partir deste momento pela Secretária Executiva.

Inicialmente foi lida a ordem do dia:

1 - Apreciação e deliberação sobre a minuta referente a Portaria que estabelece a Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água para o primeiro semestre do ano de 2026, conforme calendário já previamente organizado pela Superintendência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, a qual foi lida em sua integralidade e passou a ser debatida.

2 - Apreciação e deliberação sobre a minuta referente a Portaria que estabelece o calendário da Fiscalização Programada no serviço de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, conforme calendário já previamente organizado pela Superintendência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, a qual foi lida em sua integralidade e passou a ser debatida.

Com a palavra a Superintendente de Regulação dos Serviços Públicos Municipais fez a exposição da minuta de ambas as Portarias e explicou a importância de tais fiscalizações, bem como pontuou que ARP é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência municipal, e por tal neste momento com as fiscalizações mais uma vez estará sendo cumprindo seu papel. Não tendo havido questionamentos, todos concordaram e aprovaram por unanimidade a minuta apresentada, a qual será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

3 - Concluídas e aprovadas as Portarias, passou-se ao julgamento dos Processos em 2ª. Instância, tendo sido trazidos por sua Relatora

com a apresentação do relatório e exposição da fundamentação das decisões de segunda instância administrativa e manifestou-se sobre os recursos apresentados, colocando-os em apreciação pelo Colegiado, tendo por fim restado assim julgados os procedimentos: AUTOS N.º 00000.0.079547/2024 (NUP). REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 004/2025. AUTUANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP AUTUADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL). RELATORA: FABIULA MACHADO IANOWICH, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ARP. Trata-se de procedimento fiscalizatório realizado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas-TO, tendo iniciado com o Ofício nº 241202.172606/PRES/SANEATINS, de 02/12/2024, pelo qual a Concessionária comunicou três eventos operacionais (30/11 e 01/12/2024): (i) rompimento de linha de recalque (EEE-019 → ETE Aurenly) - objeto de processo próprio; (ii) extravasamento na ETE Santa Fé após fortes chuvas, com escoamento para via pública; e (iii) descarga atmosférica (raio) na ETE Norte, com danos à cobertura e estrutura de reator UASB. Em 02/12/2024, a ARP realizou vistorias, culminando no Relatório Técnico nº 061/2024/GAE/SERF/ARP (09/12/2024) e na emissão do Termo de Notificação nº 081/2024 com quesitos. Em 10/01/2025, a Concessionária respondeu pelo Ofício nº 250110.083832/PRES/SANEATINS (Relatório de Ocorrências), reconhecendo que o extravasamento da ETE Santa Fé decorreu, entre outros fatores, de lançamentos irregulares de águas pluviais por usuários na rede de esgoto. O Parecer Técnico nº 03/2025/GAE/SERF/ARP concluiu pela omissão da Concessionária na aplicação de sanções aos usuários (Res. ARP nº 004/2017, art. 15, III, "c"), enquadrando a conduta no art. 7º, VI da mesma Resolução ("deixar de aplicar multas em conformidade com parâmetros aprovados homologados e definidos pela ARP") e recomendou a lavratura do auto. Em 29/04/2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 004/2025, tipificando infração gravíssima (art. 7º, VI, Res. 004/2017) e fixando multa em 42.400 UFIPs, convertida em R\$ 195.888,00 (UFIP 2025 = R\$ 4,62, Portaria SEFIN nº 145/2024). A ciência foi certificada na mesma data. A Decisão de 1ª instância (18/11/2025) julgou válido o Auto e manteve integralmente a multa. A Concessionária foi notificada em 19/11/2025 e interpôs recurso em 03/12/2025 (Juntada nº 461835/2025 em 04/12/2025), o qual foi analisado pela Relatoria que votou pelo recebimento do Recurso Administrativo por próprio e tempestivo, e no mérito JULGOU IMPROVIDO, mantendo o auto de Infração nº 004/2025, no que foi acompanhado por unanimidade de votos do Colegiado conforme VOTO. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências posteriores. Encaminhe-se para a elaboração do respectivo Acórdão e posterior publicação. Notifique-se a autuada desta Decisão para o cumprimento da obrigação.

- AUTOS N.º 00000.0.071362/2025 (NUP). REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 015/2025. AUTUANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO - ARP. AUTUADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL). RELATORA: FABIULA MACHADO IANOWICH, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ARP. Trata-se de Processo Administrativo que tem origem na persistência do extravasamento de esgoto bruto no coletor tronco que conduz à ETE Norte, na região das ARNOS, Palmas/TO, conforme constatado nas fiscalizações realizadas em 10/10/2025 e 15/10/2025, registradas no Relatório Técnico nº 00000.9.398335/2025, de 17/10/2025. Verificada a não contenção do extravasamento anteriormente autuado no Auto de Infração nº 014/2025 (NUP 00000.9.393118/2025), foi lavrado, em 21/10/2025, o Auto de Infração nº 015/2025, por reincidência e descumprimento de determinação regulatória, com enquadramento nos arts. 6º e 7º da Resolução ARP nº 004/2017. O Auto descreve seis condutas sancionáveis em concurso material, sendo três infrações graves (art. 6º, incisos I, VII e VIII) e três infrações gravíssimas (art. 7º, incisos I, II e IX). O valor total apurado foi de R\$ 381.600 UFIPs, equivalentes a R\$ 1.762.992,00, considerando o agravamento de 100% (art. 9º, §1º, IV e V, Res. 004/2017; Portaria SEFIN nº 145/2024). A Certidão nº 020/2025/CARTÓRIO/SERV/ARP atesta ciência da autuada em 21/10/2025 - 16h43, e ausência de defesa até 04/11/2025. A Decisão de 1ª instância, de 11/11/2025, julgou procedente o Auto, aplicando a multa, determinando obrigações de fazer e advertindo quanto ao descumprimento. Em 03/12/2025, a Concessionária interpôs recurso administrativo, arguindo, em síntese: (a) nulidade da atuação por falta de culpa e de dano comprovado; (b) desproporcionalidade e ausência de critérios na dosimetria; (c) impossibilidade de reincidência por ausência de decisão definitiva no Auto nº 014/2025; (d) nulidade das obrigações de fazer; (e) pedido de efeito suspensivo; e (f) alternativamente, conversão da multa em advertência ou redução

ao mínimo legal. O Recurso Administrativo, o qual foi analisado pela Relatoria que votou pelo recebimento do Recurso por próprio e tempestivo, e no mérito JULGOU IMPROVIDO, para manter a decisão de 1ª instância que confirmou a validade do Auto de Infração; afastando o agravante de reincidência (art. 9º, §1º, I); mantendo os agravantes dos incisos IV e V (risco e dano); fixando definitivamente a penalidade de MULTA em 381.600 UFIPs (R\$ 1.762.992,00); mantendo integralmente as obrigações de fazer e indeferindo o pedido de conversão dos pedidos de advertência, redução de multa, nulidade e efeito suspensivo; no que foi acompanhado por unanimidade de votos do Colegiado. Siga o processo para a Diretoria Financeira para providências posteriores. Encaminhe-se para a elaboração do respectivo Acórdão e posterior publicação. Notifique-se a autuada desta Decisão para o cumprimento da obrigação. Encerramento: Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Fabiula Machado Ianowich, lavrei a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Palmas 31 de março de 2026.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 021, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente, referente aos seguintes contratos:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.0.024155/2026	027/2026	Contratação de apresentação artística do Palhaço Batalinha Frita Ltda., através de empresário exclusivo, durante a realização do evento Páscoa dos Sonhos 2026, nos dias 04 e 05 de abril de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	MAGNUM BATALINHA FRITA LTDA 24.379.006/0001-80	
00000.0.027012/2026	029/2026	Contratação da Banda Circo Kikintura, para apresentação artística de musical de páscoa, no Parque Cesamar, durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026 através de seu empresário exclusivo, durante o evento "Páscoa dos Sonhos 2026", a ser realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2026, no município de Palmas/TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	AMANDA GONÇALVES FEITOSA 47.620.993/0001-88	
00000.0.028028/2026	030/2026	Contratação da ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, com intuito de realização de apresentação artística durante a realização do projeto "Páscoa dos Sonhos 2026", nos dias 02 e 03 de abril de 2026, no Parque Cesamar, na cidade de Palmas-TO, através de seu empresário exclusivo conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO 47.620.993/0001-88	Fiscal: Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: Rafael Dias de Sousa Pereira Mat. nº: 413078846
00000.0.028656/2026	036/2026	Contratação de Explosão Amor Caiçara, para apresentação - cerimonial artístico durante a realização da "Páscoa dos Sonhos 2026", com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo.	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA 24.126.834/0001-06	
00000.0.024160/2026	038/2026	Contratação direta por inexigibilidade de licitação do Instituto TabokaGrande, para apresentações artísticas durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo, a empresa INSTITUTO TABOKAGRANDE, ora CONTRATADA, durante o evento "Páscoa dos Sonhos 2026", no município de Palmas/TO	INSTITUTO TABOKAGRANDE 07.402.615/0001-93	
00000.0.028132/2026	037/2026	Contratação da CIA TRUPE-ACU, para apresentação artística no dia 04 de abril no evento PASCOA DOS SONHOS 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	TRUPE - ACU CIA DE CIRCO LTDA 30.670.549/0001-54	
00000.0.022665/2026	028/2026	Contratação de serviço especializado de Trezninho da Alegria, equipado com sistema de sonorização a ser utilizado como atrativo recreativo do evento "Páscoa dos Sonhos 2026", promovido pela Fundação Cultural de Palmas (FCP) por meio de Dispensa de Licitação	JALAPÃO TOUR EIRELI-ME 17.273.007/0001-80	Fiscal: Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413 Suplente: Adilson Sousa Oliveira Mat. nº: 413084050
00000.0.026508/2026	033/2026	Contratação de Contratação Direta por inexigibilidade da artista Yane Lopes, para apresentação artística no dia 05 de abril no evento PASCOA DOS SONHOS 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	YANE CRISTINA VIEIRA LOPES XXX9893713X 33.450.899/0001-01	
00000.0.024159/2026	031/2026	Contratação Direta por inexigibilidade do Palhaço Cocada e Companhia, para apresentação - cerimonial artístico durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, através de seu empresário exclusivo conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	64.195.437 JOAO VICTOR MIRANDA MATOS 64.195.437/0001-00	Fiscal: Adilson Sousa Oliveira Mat. nº: 413084050 Suplente: Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413

00000.0.026502/2026	03/2026	Contratação Direta por inexistência do artista Matheus Mancine, para apresentação no evento PÁSCOA DOS SONHOS 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, em CONTRATAÇÃO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	MATHEUS MANCINE PRODUCOES 23.930.922/0001-01	Fiscal: Rafael Dias de Sousa Pereira Mat. nº: 413078846 Suplente: Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho Mat. nº: 413082506
00000.0.027207/2026	03/2026	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração da Páscoa dos Sonhos 2026, para atendimento das necessidades da Fundação Cultural de Palmas, por meio de Dispensa de Licitação	VALFLY DECORACOES E EVENTOS LTDA 49.647.542/0001-40	Fiscal: Marcus Vinicius Rocha Silva Mat. nº: 413017621 Suplente: Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº: 413073413
00000.0.009009/2026	03/2026	Contratação direta por inexistência do profissional LUAN CRISPIM DE ANDRADE, para a prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e língua portuguesa, durante os eventos realizados pela Fundação Cultural de Palmas - FCP	ACESSARTE LTDA 41.016.307/0001-68	Fiscal: Antônio Filho da Silva Machado Mat. nº: 311221 Suplente: Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho Mat. nº: 413082506

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa	413021176
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.022665/2026. A presente contratação tem como objeto a contratação da empresa JALAPÃO TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.273.007/0001-80, especializada na prestação de serviço de transporte recreativo denominado "Trenzinho da Alegria", incluindo disponibilização, operação, manutenção e suporte durante o evento "Páscoa dos Sonhos 2026", destinado a atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas. Dessa forma, adjudica-se e homologa-se o objeto da presente contratação direta em favor da empresa JALAPÃO TOUR EIRELI ME, pelo valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), por atender às exigências legais, técnicas e de vantajosidade para a Administração Pública.

Palmas/TO, 1º de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.024155/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA E LTDA, para apresentação durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026, a ser realizado em espaço público, nos dias 04 e 05 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa PALHAÇO BATATINHA FRITA E LTDA, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, sendo o valor global da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.027012/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa AMANDA GONÇALVES FEITOSA, para apresentação durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026, a ser realizado em espaço público, nos dias 01 e 05 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação

direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa AMANDA GONÇALVES FEITOSA, CNPJ nº 11.794.886/0001-09, sendo o valor global da contratação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Palmas/TO, 30 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2026/DIRAFF/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.026508/2026, que tem como objetivo a contratação da cantora Yane Lopes, para apresentação durante a realização do Páscoa 2026, a ser realizado no Parque Cesamar, no dia 05 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da YANE CRISTINA VIEIRA LOPES XXX989371XX, CNPJ nº CNPJ nº 33.450.899/0001-01, sendo o valor global da contratação de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Palmas/TO, 1º de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.026502/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa Mathes Mancine, para apresentação durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026, a ser realizado em espaço público, no dia 04 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa Mathes Mancine, CNPJ nº CNPJ nº 23.930.922/0001-01, sendo o valor global da contratação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.028028/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO para apresentação durante a realização do projeto "Páscoa dos Sonhos 2026", a ser realizado no parque cesamar, no dias 02 e 03 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, sendo o valor global da contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.024159/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa PALHAÇO COCADA E COMPANHIA, para apresentação durante a realização do Pascoa dos Sonhos 2026, a ser realizado em ambiente público, nos dias 02 a 03 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa PALHAÇO COCADA E COMPANHIA, CNPJ nº 15.012.273/0001-23, sendo o valor global da contratação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### **ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua Presidente e Ordenadora de Despesas, Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARA a CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 00000.0.027207/2026. A presente contratação tem por objeto a contratação da empresa VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.647.542/0001-40, especializada na prestação de serviços de decoração temática pascoal, compreendendo o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de elementos cenográficos destinados ao evento "Páscoa dos Sonhos 2026", a ser realizado no período de 01 a 05 de abril de 2026, no Parque Cesamar, em Palmas - TO. Diante do exposto, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente contratação direta em favor da empresa VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), por apresentar proposta vantajosa à Administração e atender às exigências legais e administrativas pertinentes.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do processo administrativo nº 00000.0.028656/2026. A presente contratação tem como objeto a contratação do Instituto Explosão Amor Caipira, inscrito no CNPJ nº 24.126.834/0001-06, para apresentação da Junina Explosão Amor Caipira durante a realização do evento "Páscoa dos Sonhos 2026", a ser realizado em ambiente público, no dia 02 de abril de 2026, no município de Palmas-TO, visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas. Dessa forma, adjudica-se e homologa-se o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Explosão Amor Caipira, sendo o valor global da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmas/TO, 1º de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.024160/2026, que tem como objetivo a contratação do Instituto TabokaGrande, para apresentações artísticas durante as festividades da Páscoa dos Sonhos 2026, a ser realizada no Parque Cesamar, em Palmas-TO, entre os dias 01 e 05 de abril de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor do Instituto TabokaGrande, CNPJ nº 07.402.615/0001-93, sendo o valor total da contratação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Palmas/TO, 1º de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026/GABPRES/FCP**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.028132/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa TRUPE - ACU CIA DE CIRCO LTDA, para apresentação durante a realização da PÁCOA DOS SONHOS 2026, a ser realizado em ambiente pulico, no dia 04 de ABRIL de 2026, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta

de inexigibilidade de licitação em favor da empresa TRUPE - ACU CIA DE CIRCO LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 30.670.549/0001-54, sendo o valor global da contratação de R\$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais)

Palmas/TO, 1º de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.024155/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA.  
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Palhaço Batatinha Frita Ltda., através de empresário exclusivo, a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA., ora CONTRATADA, durante a realização do evento Páscoa dos Sonhos 2026, nos dias 04 e 05 de abril de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.024155/2026.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 9966, de 27 de março de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.006/0001-80, representada neste ato pelo Senhor Divonagno Alves dos Santos, portador do CPF nº XXX.944.921-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.022665/2026  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: JALAPAO TOUR LTDA  
OBJETO: Contratação de serviço especializado de Trenzinho da Alegria, equipado com sistema de sonorização a ser utilizado como atrativo recreativo do evento "Páscoa dos sonhos 2026, promovido pela Fundação Cultural de Palmas (FCP) por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento estabelecidos no Termo de Referência.  
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 9967, de 27 de março de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa JALAPAO TOUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.273.007/0001-80, representada neste ato por Aurismar Pereira Cavalcante, portadora do CPF nº XXX.275.132-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 029/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.027012/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: AMANDA GONÇALVES FEITOSA  
 OBJETO: Contratação da Banda Circo Kikintura, para apresentação artística de musical de páscoa, no Parque Cesamar, durante a realização da Páscoa dos Sonhos 2026 através de seu empresário exclusivo, a empresa AMANDA GONÇALVES FEITOSA, ora CONTRATADA, durante o evento "Páscoa dos Sonhos 2026", a ser realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2026, no município de Palmas/TO, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.027012/2026.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10143, de 27 de março de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa AMANDA GONÇALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.620.993/0001-68, representada neste ato pela Senhora Amanda Gonçalves Feitosa, portadora do CPF nº XXX.537.891-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 030/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.028028/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
 OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, com intuito de realização de apresentação artística durante a realização do projeto "Páscoa dos Sonhos 2026", nos dias 02 e 03 de abril de 2026, no Parque Cesamar, na cidade de Palmas-TO, através de seu empresário exclusivo, a empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.028028/2026.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10679, de 31 de março de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.620.993/0001-68, representada neste ato pela Senhora Amanda, portador do CPF nº XXX.940.888-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 031/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.024159/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
 OBJETO: Contratação Direta por inexigibilidade do Palhaço Cocada e Companhia, para apresentação - cerimonial artístico durante a realização do Páscoa dos Sonhos 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, através de seu empresário exclusivo, a empresa JOÃO VICTOR MIRANDA MATOS, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.024159/2026.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10722, de 31 de março de 2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa JOÃO VICTOR MIRANDA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.012.273/0001-23, representada neste ato pelo Senhor João Victor Miranda Matos, portador do CPF nº XXX.147.241-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 032/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.026502/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: MATHEUS MANCINE DE CARVALHO  
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à contratação de Contratação Direta por inexigibilidade do artista Matheus Mancine, para apresentação no evento PÁSCOA DOS SONHOS 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.026502/2026.  
 VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10790, de 31 de março de 2026.  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.  
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa MATHEUS MANCINE DE CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.930.922/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Matheus Mancine, portador do CPF nº XXX.855.478-XX, doravante denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 033/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.026508/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: YANE CRISTINA VIEIRA LOPES  
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à contratação de Contratação Direta por inexigibilidade da artista Yane Lopes, para apresentação artística no dia 05 de abril no evento PÁSCOA DOS SONHOS 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

00000.0.026508/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 150000009000000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10840, de 01 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa YANE CRISTINA VIEIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.450.899/0001-01, representada neste ato pela Senhora Yane Lopes, portadora do CPF nº XXX.989.371-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.009009/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: ACESSARTE LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à contratação direta por inexigibilidade do profissional LUAN CRISPIM DE ANDRADE, para a prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e língua portuguesa, durante os eventos realizados pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, visando atender às demandas institucionais no âmbito da Ação Temática 4033 - Realização e apoio de eventos culturais, prevista no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.009009/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 150000009000000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10903, de 1º de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa ACESSARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.016.307/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Luan Crispim de Andrade, portador do CPF nº XXX.093.451-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.027207/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração da Páscoa dos Sonhos 2026, para atendimento das necessidades da Fundação Cultural de Palmas, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE

GESTORA7100, Fonte: 150000009000000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10834, de 31 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa VALFLY DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.647.542/0001-40, representada neste ato pela Senhora Vera Lúcia Barbosa Rocha, portadora do CPF nº XXX.646.391-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.028656/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: INSTITUTO EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação de da junina Explosão Amor Caipira, para apresentação - cerimonial artístico durante a realização do Páscoa dos Sonhos 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas através de seu empresário exclusivo, a empresa INSTITUTO EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA, ora CONTRATADA, durante o evento "Páscoa dos Sonhos 2026, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.028656/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 150000009000000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10865, de 01 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa INSTITUTO EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.126.834/0001-06, representada neste ato pelo Senhor MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº XXX.110.901-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2026/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.028132/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: TRUPE - ACU CIA DE CIRCO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à contratação de Contratação Direta por inexigibilidade da CIA TRUPE-AÇU, para apresentação artística no dia 04 de abril no evento PÁSCOA DOS SONHOS 2026, com intuito de atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.028132/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 150000009000000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10877, de 01 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição

de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa TRUPE - ACU CIA DE CIRCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.670.549/0001-54, representada neste ato pela Senhora Ester Monteiro da Silva, portadora do CPF nº XXX.317.921-XX, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.024160/2026  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
 CONTRATADA: INSTITUTO TABOKAGRANDE  
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento à contratação de Contratação Direta por inexigibilidade do Instituto TABOKAGRANDE, para apresentações artísticas durante a realização do Páscoa dos Sonhos 2026, ora CONTRATADA, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.024160/2026.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261088, Nota de Empenho: 10835, de 31 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho

- Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa INSTITUTO TABOKAGRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.402.615/0001-93, representada neste ato pelo Senhor WETEMBERG PEREIRA NUNES, portador do CPF nº XXX.296.041-XX, doravante denominada CONTRATADA.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BALANCE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº28.652.777/0001-50, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários - (ESCRITÓRIO), com endereço na Q ARSE 72, Alameda 06, nº 29, Lote 18, QI E, Espaço 3X, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-380, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 06.004.604/0001-92, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança de titularidade do Processo nº 0091\*\*/2025 referente a solicitação das Licenças: Prévias (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Concessionária de veículos, com endereço na Q. ACSU SE 20, Av. LO 5, s/n, Sala 02, CEP: 77.020-458, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

